



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

COMISSÃO NACIONAL DE ARRANCADA

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ARRANCADA

REGULAMENTO DESPORTIVO 2022

CATEGORIA PRO MOD – PM

1) DEFINIÇÃO:

- a) Participam destas categorias veículos bipostos nacionais e importados, turismo, de produção em série, réplicas e protótipos, coupê, sedan ou pick-up de 2, 3, 4 ou 5 portas. O piloto deve estar sentado no lado direito ou esquerdo do veículo.

2) HOMOLOGAÇÃO:

- a) Veículos de turismo, réplicas e protótipos.
b) Permitido o uso de veículos de 01 (um) ou mais lugares.
c) A denominação desta categoria será Pro Mod.
d) A entrada e saída do piloto deve ser feita obrigatoriamente pela porta lateral, não sendo permitido que a carroceria se desloque para a saída.

3) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para veículos da categoria Pro Mod será o seguinte:

a) Motores 4 ou 5 CILINDROS com capacidade volumétrica de até 200 polegadas cúbicas:

- **610 kg** (seiscentos e dez quilos) para veículos aspirados;
- **730 kg** (setecentos e trinta quilos) para veículos aspirados com injeção de oxidonitroso;
- **850 kg** (oitocentos e cinquenta quilos) para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, “blower”, com ou sem injeção de oxido nitroso;

b) Motores 6 CILINDROS com capacidade volumétrica livre:

- **750 kg** (setecentos e cinquenta quilos) para veículos aspirados;
- **850 kg** (oitocentos e cinquenta quilos) para veículos aspirados com injeção de oxido nitroso;
- **950 kg** (novecentos e cinquenta quilos) para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, “blower”, com ou sem injeção de oxido nitroso;

c) Motores 8 CILINDROS do tipo “Small Block” com capacidade volumétrica máxima admitida de até 430 polegadas cúbicas:

- **900 kg** (novecentos quilos) para veículos aspirados, com injeção de óxido nitroso;
- **1.050 kg** (um mil e cinquenta quilos) para veículos que utilizem qualquer tipo de “blower”, com ou sem injeção de óxido nitroso.

d) Motores 8 CILINDROS do tipo “Big Block” com capacidade volumétrica acima de 430 polegadas cúbicas:

- **1.100 kg** (um mil e cem quilos) para veículos aspirados, **sem** injeção de óxido nitroso e **sem** aditivos no combustível. Somente motores alimentados a Metanol.
- **1.150 kg** (um mil cento e cinquenta quilos) para veículos aspirados, **com** injeção de óxido nitroso e **sem** aditivos no combustível. Somente motores alimentados a Metanol.
- **1.200 kg** (um mil e duzentos quilos) para veículos que utilizem qualquer outro tipo de turbo, “blower”, com ou sem injeção de óxido nitroso.

4) MOTOR:

- a) Permitida a substituição do motor original por de outro fabricante, podendo ser nacional ou importado.
- b) As capacidades volumétricas devem seguir o exposto no item 3 deste regulamento.
- c) Permitido o recuo do motor.
- d) A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor /caixa de câmbio / diferencial pode ser alterada.

5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- a) Livre.

6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- a) Livre.

7) CABEÇOTE:

- a) Livre.

8) ALIMENTAÇÃO:

- a) Livre. Vide tabelas do item 3.

9) ESCAPAMENTO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

10) SUSPENSÃO:

- a) Proibida a suspensão rígida.
- b) Demais alterações livres.

11) TRANSMISSÃO:

- a) Caixa de câmbio livre.
- b) Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente uma travessa metálica de no mínimo 3 mm (três) milímetros de espessura, para que impeça o cardam de tocar o solo em caso de quebra.

12) EMBREAGEM:

- a) Livre.

13) RODAS E PNEUS:

- a) As rodas são livres.
- b) Permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, "slick" de qualquer tipo ou os pneus específicos para uso em competições.
- c) Os pneus devem estar em bom estado de conservação.
- d) Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.

14) SISTEMA DE FREIO:

- a) O sistema de freio é livre, e deve estar funcionando com eficiência.
- b) Não é permitida a utilização de freios de motonetas ou bicicletas.

15) CARROCERIA E CHASSI:

- a) São permitidas alterações na carroceria ou chassi/monobloco do veículo, desde que as mesmas não alterem as características visuais básicas e que a mesma possua toda a segurança necessária. A carroceria em aço ou fibra, em caso de chassi tubular, deve ser solidamente fixada ao mesmo.
- b) As portas devem ser funcionais, abrir e fechar com facilidade e dar acesso direto ao interior do habitáculo.
- c) O "fraldão" deve ser constituído de material resistente e anti-chama.
- d) Complemento vide Regras Gerais.

16) HABITÁCULO:

- a) Vide Regras Gerais.

17) SISTEMA ELÉTRICO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

18) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.
- b) No caso de algum componente ou reservatório estar localizado no habitáculo do veículo, uma parede anti-chama deve ser construída, recobrendo estes componentes, de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos.

19) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- a) Livre.



20) SEGURANÇA:

- a) Vide Regras Gerais.
- b) Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de no mínimo 5 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura. Estão liberados desta exigência os câmbios com homologação "SFI" (ex. marca Lenco, Browell, etc).
- c) Deve ser construído **sistema de extinção** de incêndio, com acionamento ao alcance do piloto, composto de um extintor de incêndio do tipo ABC com pelo menos 4 kg, Halon de 5lbs, Novec 1230 de 5lbs ou FE36 de 5lbs, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível. Este sistema deve ser composto ainda, de um disparador externo marcado com uma letra "E" vermelha em um círculo branco com borda vermelha, com diâmetro mínimo de 10 cm (dez centímetros) na parte interna e externa do veículo.
- d) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo "ROOTS".
- e) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo "PSI"/"SCREW", bem como da capa de material tipo "cordura" ou balístico.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022.

Comissão Nacional de Arr., Drift e Track Day
Fabio Felix Pascoal
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br